

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4866/2020

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 28/2020

FINALIDADE

Aquisição de máscaras, incluso material.

PROONENTES

152 - MJ Steriak Dutra - ME

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 07/05 A ÀS HORAS LOCAL 08/05/20

HOMOLOGADO OPR

VENCIMENTO 30 dias DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 07 / maio de 2020

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 210/2020

000001

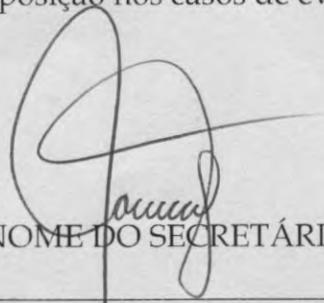
A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de máscaras, incluso material*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será MJ STEIAK DULTRA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.423.577/0001-06 com sede no endereço: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1497, Centro, Ubitatã/Pr, Cep 85440-000.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubitatã, Paraná, 27/04/2020.


NOME DO SECRETÁRIO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ___/___/___

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Fre
Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/0
CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

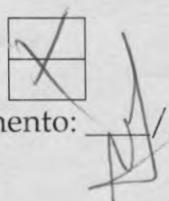
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2020.

Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: ___/___/2020.

Hora: ___:___

Recebedor:



PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

000002

R

Divisão de Administração

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de máscaras, incluso material.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Em razão da situação emergencial declarada decorrente do coronavírus (COVID-19), faz se necessário a aquisição de material de proteção destinado aos Servidores Públicos, conforme Lei Estadual nº 20.189, sendo obrigatório uso de máscaras em espaços abertos ao público ou de uso coletivo.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
37757	1	1	Máscara de tecido, confeccionada no tecido Brim 100% algodão com elástico branco.	1000	UN.	3,20	3.200,00	

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), sendo incluso o serviço da confecção prestado pela licitante.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de forma fracionada conforme a necessidade da secretaria.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR - CEP: 85.440-000.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 3 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo		3.200,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

000003

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Neri Wanderlind.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Eliane L. O. Loureiro.

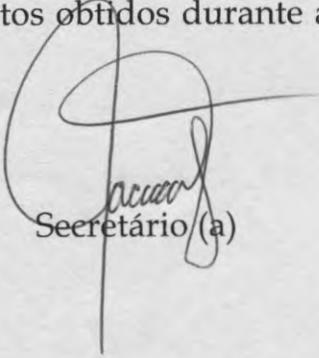
8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Vânia Ap. P. Cavalcante.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Neri Wanderlind.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constan em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 27/04/2020.


Secretário(a)



PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:
 RAZÃO SOCIAL: Nota Paraná
 CNPJ: <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=MASCARA%20DESCARTAVEL&local=6g9fp8frx>

FORNECEDOR 04:
 RAZÃO SOCIAL: M J STEIAK DULTRA
 CNPJ: 00.423.577/0001-06

FORNECEDOR 03:
 RAZÃO SOCIAL: Empório Craft
 CNPJ: <https://www.emporiocraft.com.br/mascaras-de-tecido/mascara-branca-prd.html>

FORNECEDOR 04:
 RAZÃO SOCIAL: Elo7
 CNPJ: https://www.elo7.com.br/mascara-tecido/dp/1207086?pp=37&pn=1&nav=cat_pd_sr_1_37&qrid=UfPF1Qbjgiu7#wpm=0&rcp=1&hpa=0&pso=cp&ps2=

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	FORNECEDOR				CRITÉRIO	VALOR	
						1	2	3	4		UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
37757	1	1	1000	uni.	Máscara de tecido, confeccionada no tecido Brim 100% algodão com elástico branco.	R\$ 5,00	R\$ 3,20	R\$ 19,90	R\$ 6,95	MENOR VALOR	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
TOTAL											R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00



SERVIDOR RESPONSÁVEL

Ubitatã, 04 de Maio de 2020.

000004

R

Divisão de Compras - Prefeitura de Ubiratã

De: "Janete Steiak" <boletos.steiatecidos@gmail.com>

Data: segunda-feira, 27 de abril de 2020 09:52

Para: "Divisão de Compras - Prefeitura de Ubiratã" <compras@ubirata.pr.gov.br>

Anexar: Requerimento_do_Empresario_1555524186_191709611 (1).pdf; M J STEIAK CERTIDAO CNPJ.pdf; M J STEIAK CERTIDAO FGTS.pdf; M J STEIAK CERTIDAO TRABALHISTA.pdf; M J STEIAK CERTIDAO MUNICIPAL.pdf; M J STEIAK CERTIDAO FEDERAL.pdf; M J STEIAK CERTIDAO ESTADUAL.pdf; M J STEIAK CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÕES.pdf

Assunto: Fwd: DOC. M J STEIAK DUTRA

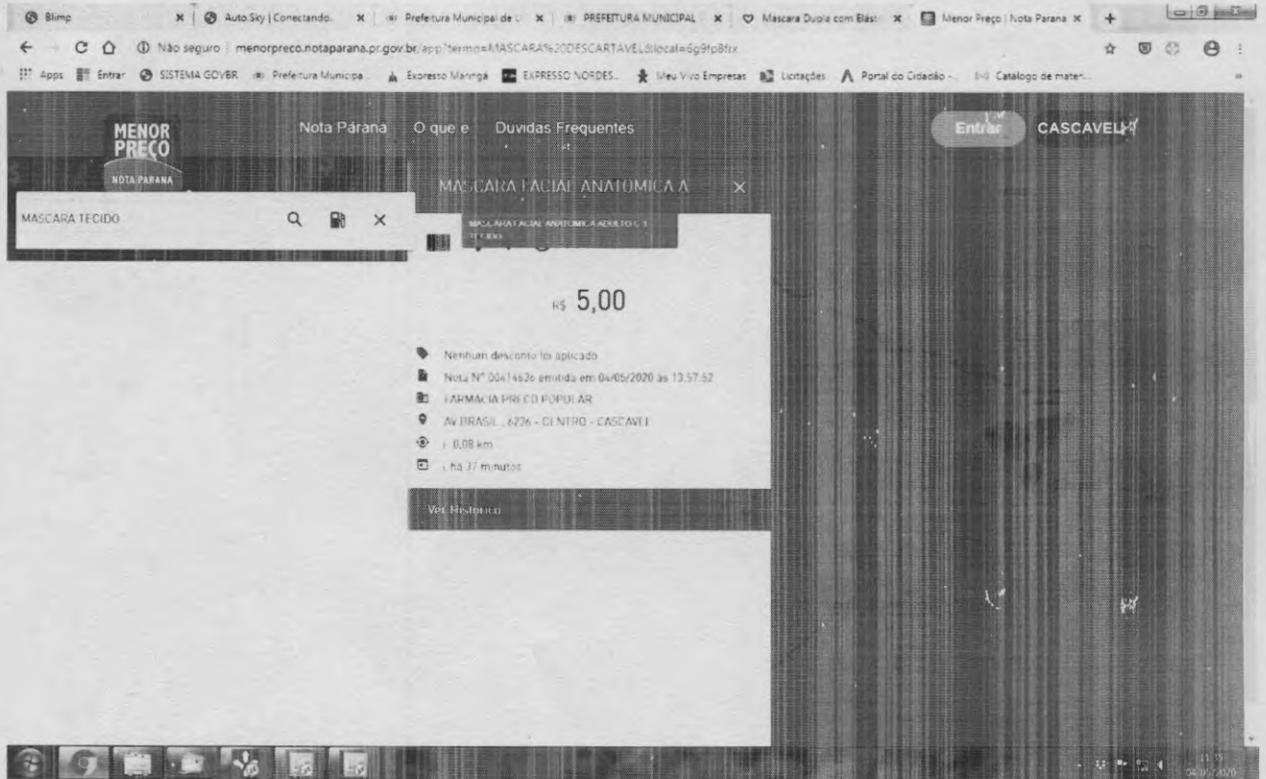
Pedido de 1000 máscaras no valor unitário de R\$3,20, fornecido pela empresa M J STEIAK DUTRA ME, no tecido brim 100% algodão com elástico branco.

Att

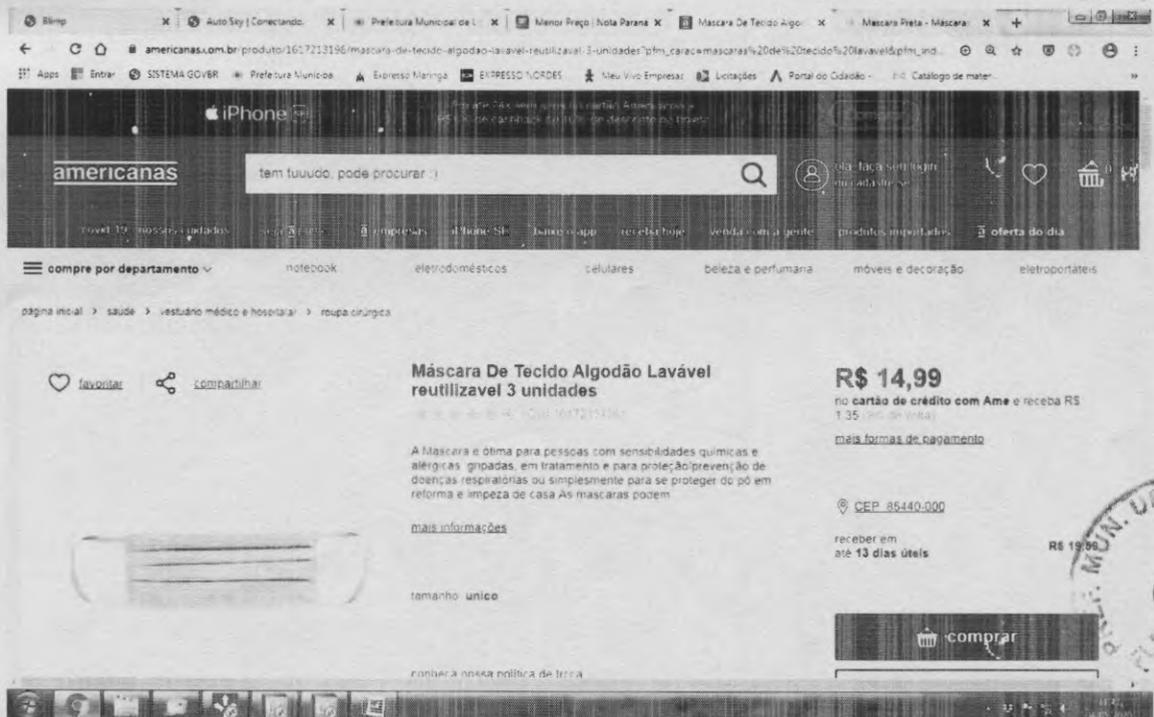
João Pedro Steiak



000006



<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=MASCARA%20DESCARTAVEL&local=6g9fp8frx>



https://www.americanas.com.br/produto/1617213196/mascara-de-tecido-algodao-lavavel-reutilizavel-3-unidades?pfm_carac=mascaras%20de%20tecido%20lavavel&pfm_index=18&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&tamanho=unico#info-section

000007

[Handwritten signature]

Máscara Branca

Máscara de tecido lavável e reutilizável, com 3 pregas. Vendidas por unidade. Não são descartáveis.

Não possuem estrutura metálica interna, não enferrujam. Tecido duplo.

ATENÇÃO: tempo de produção 3 dias úteis mais tempo de envio pelos correios!

R\$ 19,90

COMPRAR

<https://www.emporiocrift.com.br/mascaras-de-tecido/mascara-branca-prd.html>

Máscara tecido

por: R\$ 6,95

Quantidade mínima: 5 unidades

Preço total de quantidade mínima: R\$ 34,75

6x de R\$ 5,79 sem juros

Comprar este produto

Feito sob encomenda

5 dias úteis para produção

Meios de pagamento:

67 avaliações

294 produtos

14 lojas

VEJA TAMBÉM

https://www.elo7.com.br/mascara-tecido/dp/1207086?pp=37&pn=1&nav=cat_pd_sr_1_37&grid=UfPF1Qbgiu7#wpm=0&rcp=1&hpa=0&pso=cp&ps2=1&sdps=0&rch=1&hsv=1&bf=0&pcpe=1&ucrq=1&npc=1&supc=1&pnt=0&carf=1&paok=0&droam=0&df=d&rps=0&srm=1&vpl=1&fsfv=0&ssl=0&sew=0&dld=1&dqs=1&sms=0&spc=1&staa=0&smsm=0&usb=0&sseov=0&ses=0&rcpd=1&sei=0&disc=1&suf=0&uje=0&sura=1&smpls=0&rfn=0&sedk=1&scsa=0&sewb=0&uso=o&smc=1&idfs=1&sum=0&sep=0&auto=1&cpr=0&utp=0&accb=0&fnc=0&secpl=1&doar=0&inp=0&sed=0





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104193101		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JANETE STEIAK DUTRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOÃO STEIAK	(mãe) LEONOR DO PRADO STEIAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1965	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 22502808	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 522.740.719-34		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO			NÚMERO 1633
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M J STEIAK DUTRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1497
COMPLEMENTO SALA B;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jpsteiak@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e oito mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755501 Atividade Secundária 4755503, 4781400	Descrição do Objeto 1) Comércio varejista de tecidos. (4755-5/01) 2) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03) 3) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.423.577/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 11/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Janete Steiak Dutra</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _ / _ / _		AUTENTICAÇÃO  PR2190002549050	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 14:33 SOB N° 20191709611.
PROTOCOLO: 191709611 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901775049. NIRE: 41104193101.
M J STEIAK DUTRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.423.577/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1995
NOME EMPRESARIAL M J STEIAK DUTRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1497	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1621	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **08:22:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.423.577/0001-06

Razão Social: M J STEIAK DUTRA ME

Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1497B / CENTRO / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030800501389907150

Informação obtida em 27/04/2020 08:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M J STEIAK DUTRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.423.577/0001-06

Certidão n°: 9943767/2020

Expedição: 27/04/2020, às 08:18:59

Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M J STEIAK DUTRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.423.577/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



R

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

1376 / 2020

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: M J STEIAK DUTRA-ME
CPF/CNPJ...: 00.423.577/0001-06
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 27/05/2020

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br>, utilizando o seguinte código de autenticidade : 141406193141406

UBIRATÃ EM 27/04/2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: M J STEIAK DUTRA
CNPJ: 00.423.577/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:55 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: C06C.4E23.BE1F.7F05

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Uma





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000014

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021825414-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.423.577/0001-06**
Nome: **M J STEIAK DUTRA**

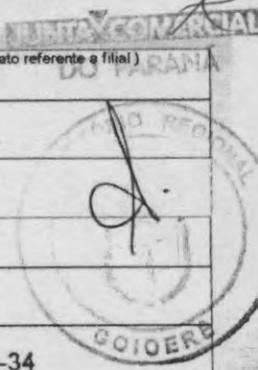
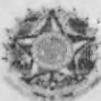
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0419310-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARIA JANETE STEIAK DUTRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE: PAI JOÃO STEIAK		MAE LEONOR DO PRADO STEIAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1965	IDENTIDADE (número) 2.250.280/8	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 522.740.719-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO			NUMERO 1633
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR		

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M J STEIAK DUTRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NUMERO 1497-B
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	Pais BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) vinte e oito mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.31-0/01 Atividades Secundárias 52.32-9/00 52.33-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
--	--



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/1995	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.423.577/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Maria Janete Steiak Dutra - ME</i>				
DATA 06/06/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Janete Steiak Dutra</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Antonio Petrol Venturoso</i> RG 11.965.829 SSP - SP 09.06.05	AI Empresa: 41104193101 M J STEIAK DUTRA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2005 SOB NÚMERO: 20052080234 Protocolo: 05/208023-4 <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--	--



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000016



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104193101		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) MARIA JANETE STEIAK DUTRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ARARUNA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADA			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (Pai) JOÃO STEIAK	(Mãe) LEONOR DO PRADO STEIAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1965	IDENTIDADE (número) 2.250.280-8	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 522.740.719-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comentar no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO		NÚMERO 1633	
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1633
MUNICIPIO UBIRATÃ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteracao	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M J STEIAK DUTRA - ME		NÚMERO 954	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 954	
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440.000	
MUNICIPIO UBIRATÃ	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.31-0/01 Atividades secundárias 52.32-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/01/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.423.577/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) <i>Maria Janete Steiak Dutra Me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/11/2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Janete Steiak Dutra</i>	



Válida pelo Venturoso
RG 11.865.829 SSP - SP
03/12/03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/12/2003
SOB NÚMERO: 20033883530
Protocolo: 03/388353-0
Empresa: 41 1 0419310 1
M J STEIAK DUTRA
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000017

NÃO PREENCHER

MARIA JANETE STEIAK DUTRA

NOME DO TITULAR

natural de ARARUNA-PR. BRASILEIRO BRASIL CASADA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de JOAO STEIAK E LEONOR DO PRADO STEIAK

FILIAÇÃO

nascido em 23-07-65 COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO profissão

CPF 01 5 2 2 7 4 0 7 1 9 3 4 identidade 2.250.280-8 SSP PR.
NUMERO NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA DUQUE DE CARIAS 182, CEP. 87.350-000, CENTRO, UBIRATÁ-PR.
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DA OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 M J STEIAK DUTRA
NOME COMERCIAL

04 41 1 0419310 1 05
NÚMERO DO NIRE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL

06 AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

07 CENTRO
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 87350000 UBIRATÁ PR.
CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

09 8.000.000 (Oito Mil Reais)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

10 1 0 1 1 9 5 11 12
INÍCIO DAS ATIVIDADES (USO DA JUNTA) CGC - básica ordem controle
DIA MÊS ANO 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ARMARINHO.

Table with 2 columns: CODIGO DE ATIVIDADE, values 2, 0, 9, 7, 5

DATA 10-0195 ASSINATURA DO TITULAR Maria Janete Steiak Dutra

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA À LEI FEDERAL Nº 7.256 DE 27-11-84

Handwritten signature: Maria Janete Steiak Dutra



Prefeitura Municipal de Ubirata

000018
L

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	7051	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2020 ate 04/05/2020

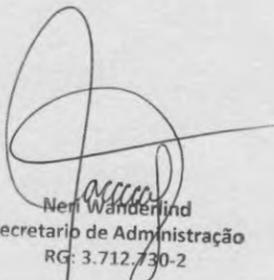
Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	2.231,75
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	607,17
Empenhado ate o Periodo. =	7.062,04
Liquidado ate o Periodo. =	6.707,52
Pago ate o Periodo..... =	4.475,77
A Pagar Processado..... =	2.231,75
A Pagar nao Processado.. =	354,52
Total a Pagar..... =	2.586,27
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	67.937,96

Justificativa para quantitativo do Objeto da RAL nº 210/2020.

Com base no número de servidores que estão trabalhando continuamente na linha de frente, e considerando os que estão afastados por fazerem parte do grupo de risco, sendo eles, gestantes, adultos com mais de 60 anos, pessoas com doenças preexistentes ou estarem fazendo teletrabalho, chegou-se ao quantitativo mencionado na Requisição para Abertura de Licitação nº 210/2020.

05/05/2020.

Sem mais.



Nen Wanderlind
Secretario de Administração
RG: 3.712.730-2



OFÍCIO nº110/2020

Ubatuba, 05 de maio de 2020

PROCURADORIA JURÍDICA – SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO e CONTROLADORIA INTERNA – SOLICITAÇÃO DE PARECER

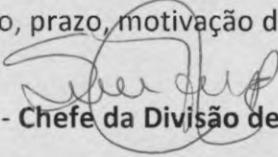
Assunto: Parecer referente à MODALIDADE E VIGÊNCIA DO PROCESSO, NOS PARÂMETROS DA LEI 13.979/20, ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020.

A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha a estes departamentos a solicitação de licitação nº 210/2020 (Aquisição de Máscaras de tecido) destinado a Secretaria da Administração, anexo segue toda a documentação recebida da Secretaria requisitante, numeradas sequencialmente por esta divisão.

Considerando que a secretaria requisitante sugeriu a contratação direta a qual pode ser notada pela indicação da Empresa M.J. STEIAK DULTRA -ME , restando a esta divisão sugerir a modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, conforme Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 com amparo no Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Sugiro ao Jurídico e Controladoria Interna considerar se realmente a justificativa que trouxe a secretaria requisitante se encaixa a pandemia em decorrência do vírus covid-19, lembrando que a Lei emergencial nos trás afrouxamento nas contratações publicas quando comprovado a necessidade do pronto atendimento a situação de emergência e a necessidade de prevenção, sendo a máscara de tecido, primordial.

Assim a Administração através da Divisão de licitações solicita Parecer de ambos quanto à legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros.


Sandra - **Chefe da Divisão de Licitações**

Protocolar:

05/05/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Divisão de Licitação - RAL nº 210/2020 - Ofício nº 110/2020

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de abertura de procedimento licitatório sobre a modalidade para aquisição de Máscara de Tecido, sugerindo a dispensa por justificativa, nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93 com amparo no artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

Primeiramente o art. 24, IV da Lei 8.666/93 assim dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Normalmente a situação que se apresenta o norte seria o pregão conforme a Lei abaixo sinalizada.

A Lei nº 10.520/02 instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Veio para

complementar a Lei nº 8.666/93, que rege as demais modalidades de licitação.

O artigo 4º, I da lei 10.520/02 dispõe que será publicado no respectivo Diário Oficial, o edital, onde convocará os interessados para a participação do certame:

“Art. 4º...

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento, de que trata o art. 2º.”

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

Todavia, consoante a Lei Estadual nº 13.979/2020 em seu art. 4º descreve que:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

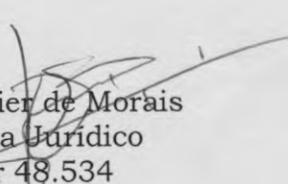
000023

No caso em tela, pela descrição apresentada, trata-se basicamente de aquisição de produtos o que se amolda na modalidade pregão Presencial, nos termos da fundamentação supra.

Nada obstante, a situação que se apresenta, embora esse parecerista seja pela modalidade pregão, temos um uma autorização legal no sentido de adequar-se ao prescrito no art. 24 da Lei 8.666/93, ou seja dispensa de licitação, como acima citado e o art. 4º da Lei Estadual nº 13.979/2020, ressalvado opinião em contrário.

É o nosso parecer

Ubiratã, 05 de maio de 2020.


Duarte Xavier de Moraes
Assessoria Jurídico
Oab-Pr 48.534



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024
R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M J STEIAK DUTRA**
CNPJ: **00.423.577/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:40 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2020.

Código de controle da certidão: **9BBB.901C.7E09.0D11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000025

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO
(Papel Timbrado da Empresa)

AO MUNICIPIO DE UBIRATÃ

DECLARAÇÃO

Empresa **M. J. STEIAK DUTRA ME**, inscrito no CNPJ nº **00.423.577/0001-06**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **MARIA JANETE STEIAK DUTRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.250.280-8** e do CPF nº **522.740.719-34**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

07/03/2020

(Data)

Maria Janete Steiak Dutra

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Declara situação de emergência no Município de Ubatatã e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e epidemia de dengue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Contingenciamento COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do coronavírus (COVID-19) no Brasil nos últimos dias;

CONSIDERANDO que já passam de mais de 400 casos de dengue em Ubatatã e que os efeitos da instalação dos dois vírus ao mesmo tempo são totalmente desconhecidos e tendem a ser catastróficos;

CONSIDERANDO a necessidade de todos os níveis de governo e da rede assistência do Sistema Único de Saúde adotarem medidas preventivas destinadas a evitar possível propagação da doença em nível local e regional;

CONSIDERANDO que medidas preventivas de forma antecipada podem ser cruciais para a chamada curva ascendente de contaminação, características de epidemias como a COVID-19, que podem afetar a capacidade de atendimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 04/2020 da Promotoria de Justiça do Ministério Público do Paraná em Ubatatã, datada de 18 de janeiro de 2020; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.301, de 19 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Ubatatã, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), e epidemia de dengue.

Parágrafo único. As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19, principalmente em relação ao Plano de Contingenciamento Covid-19 – novo coronavírus, disponível no sítio oficial do município <http://ubirata.pr.gov.br>.

Art. 2º Em razão da situação emergencial declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, insumos de saúde e contratação de serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional

decorrente do coronavírus (COVID-19), e da dengue, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1º Todas as contratações ou aquisições realizadas por dispensa de licitação com fulcro neste Decreto, deverão ser publicadas no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, e disponibilizadas no sítio oficial <https://www.ubirata.pr.gov.br/>, contendo, no que couber, o nome do fornecedor, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, descrição do produto ou serviço, quantitativo e valor.

§ 2º Todos os contratos celebrados via processo de dispensa de licitação com fulcro neste Decreto, terão validade apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública aqui tratada.

Art. 3º Em razão da situação emergencial decretada, fica autorizada a adoção de todas as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), previstas no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, regulamentadas pela Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, Plano de Contingenciamento, e outras as que se fizerem necessárias para a proteção da coletividade.

Parágrafo único. As medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 2020, e Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, serão aplicadas mediante o cumprimento dos protocolos nelas previstos, com a garantia de preservação dos direitos por elas assegurados.

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 9º do Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar na forma abaixo:

Art. 9º Ficam adotadas as seguintes medidas:

I – recomendar a suspensão por tempo indeterminado de todos os eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, incluindo cultos, missas, festas de qualquer natureza, feiras, entre outros;

II – suspender por tempo indeterminado as atividades educacionais em todas as escolas e centros de educação infantil das redes de ensino pública e privada, a partir de 21/03/2020.

a) os Centros municipais de Educação infantil (CMEI's), realizarão estudo social considerando a necessidade da permanência da criança na creche, buscando reduzir o número de crianças;

b) a Secretaria da Educação e Cultura realizará levantamento das crianças com vulnerabilidade social, garantindo a manutenção para prover alimentação básica referente à merenda escolar;

c) os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, após o retorno das aulas.

III – suspender por tempo indeterminado os atendimentos dos programas ligados à Secretaria da Assistência Social. No entanto, a secretaria adotará um critério de vulnerabilidade social a fim de prover alimentação básica das crianças.

IV – suspender por tempo indeterminado as atividades do Centro de convivência de idosos.

V - suspender por tempo indeterminado as atividades do Restaurante Popular.

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubitatã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município

Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração

Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social

Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauk Junior

Secretaria da Educação e Cultura

Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho

Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento

Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras

Eduardo Felipe Manfé
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde

Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreno
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Altair da Silva Pereira
Nilson Messa



R

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

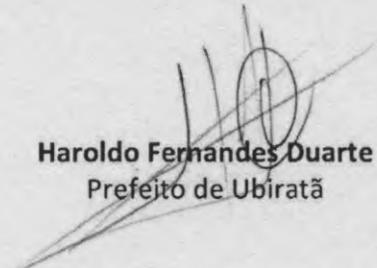
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



LISTA DE VERIFICAÇÃO – AQUISIÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **000030**

Dispensa de Licitação – Pandemia Corona Virus – COVID-19 (Art. 4º, da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020)

Requisitos Gerais		S,N,D	Fis.	(*)
01	Solicitação de aquisição do bem ou contratação de serviço, contendo a respectiva justificativa demonstrando a correlação entre o objeto da contratação e o combate ao COVID-19.	S		
02	Parecer Jurídico com indicação do dispositivo legal aplicável – artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.	S		
03	Termo de Dispensa de Licitação (“Termo de Referência Simplificado”), nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.	S		
04	Indicação do dispositivo legal Decreto Municipal.	S		
05	Justificativa de preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado.	S		
06	Mapa de formação de preço, devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração.	S		
07	Informações Orçamentárias e financeiras	S		
08	Documentos de qualificação técnica, quando for cabível. (ver Nota Explicativa nº 07)	/		
09	Documentos de qualificação econômico-financeira, quando for cabível. (ver Nota Explicativa nº 08)	/		
10	Cópia dos atos constitutivos da empresa que se pretende contratar.	S		
11	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (quando tal providência for compatível com o objeto que se pretende contratar).	/		
12	Parecer Técnico sobre a dispensa (quando a complexidade do objeto o exigir).	/		
13	Autorização do ordenador de despesas.	S		
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA				
15	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias, atualizada.	S		
16	Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação.	S		
17	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada.	S		
18	Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.	S		
19	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.	S		
CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATORIAS				
01	Consulta sobre as Empresas Suspensas ou Impedidas de contratar com a Administração Pública	S		
02	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	S		
DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO CONTRATADO				
01	Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. (exigência da lei 13.979)	S		

_____, ____ de ____ de ____
 (local)
 [Nome e assinatura do servidor responsável pelo
 preenchimento]

_____, ____ de ____ de ____
 (local)
 [Nome e assinatura do chefe do setor
 competente]

AD
 04.05.2020

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Em razão da situação emergencial declarada decorrente do coronavírus (COVID-19), faz se necessário a aquisição de material de proteção destinado aos Servidores Públicos, conforme Lei Estadual n° 20.189, sendo obrigatório uso de máscaras em espaços abertos ao público ou de uso coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

M J STEIAK DULTRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 00.423.577/0001-06, situada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, n° 1497, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Máscara de tecido, confeccionada no tecido Brim 100% algodão com elástico branco.	1000	UN.	3,20	3.200,00

Ubiratã-Paraná, 07 de maio de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente nomeado conforme portaria 29/2020



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1253 - ANO: XV

3Pág(s)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos destinados a secretaria da saúde

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Vandrea Cristina Esteves

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes

3. CONTRATADA

CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, situada na Rua Caçador, 29, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, Estado do Paraná, CEP nº 83075-120, Telefone nº (41) 3252-2128.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0607

Despesa Orçamentária: 9750

Categoria: 339030079900

Descrição da Despesa: OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 03 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4806/2020

PREGÃO Nº 22/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gerador de energia destinado a Secretaria da Saúde visando o suporte à sala de vacinas, medicamentos e agência transfusional.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Flávia Vicente de Andrade

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Laudelina Batista Neves

3. CONTRATADA

PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, com sede na Rua Tubarão, Nº 08, Sala 08, Rio morto na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina. Telefone nº (47) 3371-5691, e-mail daniel@protecgeradores.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-73.900,00 (Setenta e três mil e novecentos reais).

5. VIGÊNCIA

06 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0602

Despesa Orçamentária: 15839

Categoria: 449052300000

Descrição da Despesa: Máquina e equipamentos energéticos

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 07 de abril de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4826/2020

Pregão Nº 28/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Vivian Fugiwara Schirmer**3. CONTRATADA**

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, situada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85801-040, Telefone nº (45) 3224-8308, e-mail: prolificirurgica@hotmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 4.228,75 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 9759 - 10526 - 11352

Categoria: 339030079900 - 339030220000 - 339030990100

Descrição da Despesa: OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE - Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 22 de abril de 2020.

000032

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4866/2020

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Em razão da situação emergencial declarada decorrente do coronavírus (COVID-19), faz-se necessário a aquisição de material de proteção destinado aos Servidores Públicos, conforme Lei Estadual nº 20.189, sendo obrigatório uso de máscaras em espaços abertos ao público ou de uso coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

M J STEIAK DULTRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.577/0001-06, situada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1497, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Máscara de tecido, confeccionada no tecido Brim 100% algodão com elástico branco.	1000	UN.	3,20	3.200,00

Ubiratã - Paraná, 07 de maio de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente nomeado conforme portaria 29/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4645/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, TENDO POR OBJETO O CANCELAMENTO DE ITEM.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene, destinados à Secretaria da Assistência Social.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, situada na Rua Vereador

Página 3

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4866
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de máscaras de tecido, destinadas aos servidores públicos do município
Dotação Orçamentária*	0300104122000220083390309901
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.200,00
Data Publicação Termo ratificação	07/05/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))